



## DECRETO Nº 9.085, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

1/10

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 17, § 1º; 20, §§ 1º e 2º; e 21 da Lei nº 5.708/2021 – LDO; e art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 5.816/2021 – LOA, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 178/2022 – vol. 3, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto, no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.052.000,00 (vinte e cinco milhões e cinquenta e dois mil reais), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

01.01.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.13.00.00.00.00 0005 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 57.954,51
01.01.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE.....	R\$ 15.000,00
02.02.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.13.00.00.00.00 0005 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 167.362,58
03.03.03.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.13.00.00.00.00 0005 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 116.449,50
03.03.03.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.16.00.00.00.00 0001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 1.000,00
04.04.06.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 720.000,00
04.04.06.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.13.00.00.00.00 0005 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 464.908,66
05.05.08.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.13.00.00.00.00 0005 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 243.703,57
06.06.23.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 120.000,00
06.06.23.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.13.00.00.00.00 0001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 20.000,00

10

*[Handwritten signature]*



## DECRETO Nº 9.085, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

2/10

06.06.23.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.13.00.00.00.00 0005 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 27.172,15
06.06.23.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.3.90.46.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$ 32.000,00
07.07.12.365.0016.2400 - Manutenção geral da Educação Infantil Creche 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 301.000,00
08.08.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.13.00.00.00.00 0005 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 238.177,33
08.08.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.3.90.08.00.00.00.00 0001 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR.....	R\$ 25.000,00
09.09.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.13.00.00.00.00 0005 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 105.492,39
09.09.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.3.90.08.00.00.00.00 0001 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR.....	R\$ 10.000,00
10.10.16.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.13.00.00.00.00 0005 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 38.974,72
11.11.15.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.13.00.00.00.00 0005 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 126.674,98
12.12.10.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.13.00.00.00.00 0005 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 266.945,57
12.12.10.122.0028.2452 - Custeio administrativo da saúde 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 550.000,00
12.12.10.122.0028.2454 - Custeio com ações programadas – judiciais 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 103.000,00

120



12.12.10.122.0028.2462 - Locação de Veículos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 1.145.000,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.50.85.00.00.00.00 0001 CONTRATO DE GESTÃO.....	R\$ 1.500.000,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 200.000,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.50.85.00.00.00.00 0001 CONTRATO DE GESTÃO.....	R\$ 6.000.000,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.30.00.00.00.00 0002 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 800.000,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 110.000,00
13.13.15.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 8.000,00
13.13.15.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.13.00.00.00.00 0005 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 215.355,48
13.13.15.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.16.00.00.00.00 0001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 185.000,00
13.13.15.451.0030.2468 - Manutenção de equipamentos públicos 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 90.000,00
13.13.17.512.0029.2474 - Limpeza, coleta e destinação de resíduos sólidos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 4.100.000,00
14.14.15.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.13.00.00.00.00 0005 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 70.758,83

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



## DECRETO Nº 9.085, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

4/10

14.14.15.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.16.00.00.00.00 0001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 9.000,00
15.15.13.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.13.00.00.00.00 0005 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 97.190,47
15.15.13.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.16.00.00.00.00 0001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 13.000,00
15.15.13.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE.....	R\$ 75.000,00
15.15.13.392.0032.2476 - Programação cultural da cidade 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 40.000,00
16.16.27.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.13.00.00.00.00 0005 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 111.499,70
17.17.26.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 130.000,00
17.17.26.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.13.00.00.00.00 0005 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 28.961,44
18.18.15.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.13.00.00.00.00 0005 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 112.626,68
19.19.18.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.13.00.00.00.00 0005 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 87.805,62
19.19.18.541.0038.2514 - Apoio à cooperativa de catadores no Município 3.3.90.39.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 130.000,00
20.20.08.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.13.00.00.00.00 0005 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 71.439,72

120



## DECRETO Nº 9.085, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

5/10

20.20.08.306.0044.2516 - Banco de alimentos 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 150.000,00
20.20.08.306.0044.2518 - Refeições gratuitas ou de baixo custo 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 35.000,00
20.20.17.512.0045.2526 - FEIRAS LIVRES, NOTURNAS E GASTRONÔMICAS 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 150.000,00
22.22.11.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.13.00.00.00.00 0005 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 56.210,89
22.22.11.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE.....	R\$ 25.000,00
23.23.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.13.00.00.00.00 0005 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 9.670,26
24.24.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.13.00.00.00.00 0005 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 5.936,57
25.03.28.846.0000.0020 - Sentenças Judiciais 4.6.90.91.00.00.00.00 0001 SENTENÇAS JUDICIAIS.....	R\$ 3.000.000,00
25.08.04.122.0000.0010 - Contribuição Formação Patrimônio Servidor Público – PASEP 3.3.90.47.00.00.00.00 0001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....	R\$ 400.000,00
25.08.28.843.0000.0030 - Gestão da Dívida Pública Interna 3.2.90.21.00.00.00.00 0001 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....	R\$ 2.100.000,00
26.26.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.13.00.00.00.00 0005 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 11.899,14
27.27.14.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.13.00.00.00.00 0005 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 26.829,24

190



## DECRETO Nº 9.085, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

6/10

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 10.957.000,00 (dez milhões, novecentos e cinquenta e sete mil reais), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

02.02.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.3.90.46.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$ 32.000,00
04.04.06.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.33.00.00.00.00 0001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$ 40.000,00
04.04.06.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.35.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	R\$ 95.000,00
04.04.06.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 35.000,00
04.04.06.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 20.000,00
04.04.06.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.16.00.00.00.00 0001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 168.000,00
04.04.06.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE.....	R\$ 115.000,00
04.04.06.122.0008.1032 - Aquisição de móveis e equipamentos 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 105.000,00
04.04.06.181.0001.2240 - Locação e manutenção de imóveis 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 125.000,00
04.04.06.181.0008.2308 - Manutenção dos equipamentos de monitoramento tecnológico 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 70.000,00

120



## DECRETO Nº 9.085, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

7/10

04.04.06.181.0008.2308 - Manutenção dos equipamentos de monitoramento tecnológico 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	115.000,00
04.04.06.181.0008.2312 - Custeio do Centro de Controle Operacional – CCO 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$	20.000,00
04.04.06.181.0008.2312 - Custeio do Centro de Controle Operacional – CCO 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$	20.000,00
04.04.06.181.0008.2312 - Custeio do Centro de Controle Operacional – CCO 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	75.000,00
07.07.12.122.0016.2338 - Cidade Educadora e Escola Aberta 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$	6.000,00
07.07.12.122.0016.2338 - Cidade Educadora e Escola Aberta 3.3.90.35.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA..... R\$	4.000,00
07.07.12.122.0016.2338 - Cidade Educadora e Escola Aberta 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$	20.000,00
07.07.12.122.0016.2338 - Cidade Educadora e Escola Aberta 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$	6.000,00
07.07.12.122.0016.2338 - Cidade Educadora e Escola Aberta 3.3.50.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$	115.000,00
07.07.12.361.0016.2338 - Cidade Educadora e Escola Aberta 3.3.50.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$	150.000,00
08.08.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.13.00.00.00.00 0001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$	20.000,00
10.10.16.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$	50.000,00

120



## DECRETO Nº 9.085, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

8/10

11.11.15.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.16.00.00.00.00 0001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 40.000,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 100.000,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 103.000,00
13.13.15.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 2.000,00
13.13.15.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.3.90.08.00.00.00.00 0001 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR.....	R\$ 20.000,00
13.13.15.122.0029.2464 - Manutenção da Frota 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 25.000,00
13.13.15.122.0029.2464 - Manutenção da Frota 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 20.000,00
13.13.15.451.0029.2464 - Manutenção da Frota 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 2.000,00
13.13.15.452.0029.2468 - Manutenção de equipamentos públicos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 45.000,00
13.13.15.452.0030.1082 - Ampliação de cemitério 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 2.000,00
13.13.17.512.0029.1084 - Ampliação de ecopontos 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 2.000,00
13.13.17.512.0029.2472 - Manutenção e zeladoria do Município e Bairros Limpos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 3.100.000,00

140





## DECRETO Nº 9.085, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

9/10

14.14.15.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.3.90.08.00.00.00.00 0001 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR.....R\$	5.000,00
16.16.27.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$	50.000,00
18.18.15.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$	50.000,00
20.20.08.306.0044.2516 - Banco de alimentos 3.3.90.32.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	90.000,00
20.20.08.306.0044.2516 - Banco de alimentos 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	80.000,00
20.20.08.306.0044.2518 - Refeições gratuitas ou de baixo custo 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	110.000,00
20.20.08.306.0044.2520 - Oficinas culinárias e cozinha didática 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	15.000,00
20.20.08.306.0044.2520 - Oficinas culinárias e cozinha didática 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$	10.000,00
20.20.08.306.0044.2540 - Refeições de baixo custo para o Servidor 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$	30.000,00
24.24.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$	100.000,00
25.08.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência 9.9.99.99.00.00.00.00 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$	5.500.000,00
27.27.14.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$	40.000,00

120



## DECRETO Nº 9.085, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

10/10

27.27.14.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios

3.3.90.08.00.00.00.00 0001

OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR.....R\$ 10.000,00

II - R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), provenientes do *superavit* financeiro apurado no balanço em 31/12/2021, do Fundo Municipal do Meio Ambiente, c/c 71022-8, conforme autoriza o art.43 § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964,

III - R\$ 13.965.000,00 (treze milhões, novecentos e sessenta e cinco mil reais), provenientes do excesso de arrecadação, conforme autoriza o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a saber:

- a) R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), referente ao repasse financeiro efetuado através de Emendas Parlamentares, destinados ao custeio das ações de saúde e investimentos, conforme Resolução SS nº 85/22;
- b) R\$ 2.760.000,00 (dois milhões, setecentos e sessenta mil reais), referente aos recursos da Cessão Onerosa do Bônus Pré-Sal;
- c) R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente aos recursos da Cota Parte Royalties; e
- d) R\$ 9.405.000,00 (nove milhões, quatrocentos e cinco mil reais), referente à expectativa de excesso de arrecadação de receitas da fonte 0001 – Tesouro Municipal.

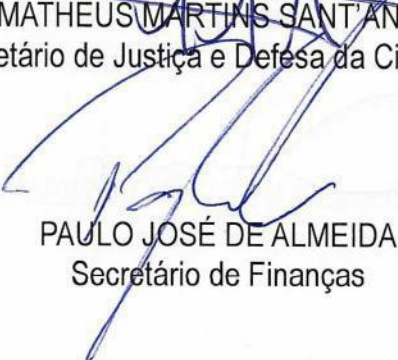
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 5.816/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2022.

Município de Mauá, em 25 de outubro de 2022.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

  
PAULO JOSÉ DE ALMEIDA  
Secretário de Finanças

-vide verso-